



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190718PP00026

LICITAÇÃO Nº. 00026/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - Tel: (083) 3291-2222.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 11:00 horas do dia 02 de Agosto de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de peças de veículos diversos, destinado a esta prefeitura.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de peças de veículos diversos, destinado a esta prefeitura.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças de veículos diversos, destinado a esta prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 02 de Agosto de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:01.00 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0007.2003 - Manutenção da Secretaria Institucional Governo; 02.00 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração; 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 08.00 - Secretaria de Assuntos Indígenas, turismo e Meio Ambiente; 23.695.0007.2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Esporte; 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.365.1004.2022 - Manter Ativ. da Educação Infantil - FNDE; 06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 15.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 05.00 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social; 08.244.0007.2048 - Manter Ativ.do Fundo Municipal de Assistência Social e 33.90.30.01 - Material de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00026/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas

para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00026/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos

no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 22 de Julho de 2019.

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças de veículos diversos, destinado a esta prefeitura.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 01 - VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS VOLARE V8L			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	2
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	2
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UND	4
5	AMORTECEDOR DIANT	UND	4
6	AMORTECEDOR TRAS	UND	4
7	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	UND	1
8	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4
9	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND	1
10	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
11	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	1
12	BATERIA 150 HAMPERES	UND	1
13	BLOCO DO RADIADOR	UND	1
14	BOMBA D'AGUA	UND	1
15	BORRACHA DA CUICA	UND	2
16	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
17	BOUJO TRASEIRO	UND	1
18	BRAÇO AUXILIAR	UND	1
19	BRAÇO PITMAN	UND	1
20	BRONZINA MANCAL	UND	1
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	UND	2
22	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	UND	2
23	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2
24	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	UND	2
25	BUCHA DO FEIXE MOLA	UND	2
26	CANO DO COMPRESSOR	UND	1
27	CANO INTERMEDIARIO	UND	1
28	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	UND	1
29	CATRACA DE FREIO	UND	1
30	CHAVE DE RODA	UND	1
31	CHAVE DE SETA	UND	1
32	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2
33	CONJ. COROA E PINHÃO	UND	1
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
35	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2
36	CUBO DE RODA DIANT	UND	2
37	CUBO DE RODA TRAS	UND	2
38	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2
39	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2
40	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2
41	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UND	2
42	FAIXA REFLETIVA	UND	10
43	FAROL DUPLO ONIBUS	UND	2
44	FLEXIVEL DE FREIO	UND	2
45	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1
46	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1

47	GRAMPO DA MOLA	UND	2
48	INGNIÇÃO	UND	2
49	INTERRUPTOR OLEO	UND	2
50	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	UND	1
51	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	UND	2
52	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
53	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
54	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2
55	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UND	4
56	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	4
57	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
58	LAMPADA DE 2 CONTATOS	UND	10
59	LAMPADA DO FAROL	UND	4
60	LANTERNA DO PISCA	UND	4
61	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	UND	4
62	LIMPADOR DO PARABRISA	UND	4
63	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1
64	MACACO	UND	1
65	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UND	2
66	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	UND	2
67	MANG. DE FREIO DIANT	UND	2
68	MANG. DE FREIO TRAS	UND	2
69	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	UND	2
70	MANG. DO INTERCOOLER	UND	2
71	MANGOTE SUPERIOR	UND	2
72	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	UND	2
73	MOLA 2ª	UND	2
74	MOLA 3ª	UND	2
75	MOLA 4ª	UND	2
76	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	UND	4
77	MOLA DE REFORÇO	UND	2
78	MOLA MESTRE	UND	2
79	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
80	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	2
81	PARABRISA	UND	1
82	PARAFUSO COLETOR	UND	4
83	PARAFUSO DA BASE	UND	4
84	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	UND	4
85	PARAFUSO DE RODA	UND	4
86	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	UND	4
87	PATIM DE FREIO DIANT	UND	2
88	PATIM DE FREIO TRAS	UND	2
89	PINO DO MONOBLOCO	UND	2
90	PINO PATIN	UND	2
91	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2
92	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	2
93	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1
94	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	UND	2
95	PORCA DE RODA TRASEIRA	UND	4
96	PORTA ESCOVA	UND	2
97	RADIADOR	UND	1
98	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	2
99	RELE DO PISCA	UND	2
100	RELOGIO TEMPERAURA	UND	2
101	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	UND	2
102	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	UND	2
103	RETENTOR DE PINHÃO	UND	2
104	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	UND	2
105	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	UND	2
106	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	UND	2
107	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	UND	2
108	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	UND	2
109	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	UND	2
110	RETROVISOR COMPLETO	UND	1
111	RODA	UND	2
112	ROLAMENTO 32018	UND	2
113	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
114	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2
115	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	2
116	ROLAMENTO DE RODA 33117	UND	2
117	ROLAMENTO DE RODA 33214	UND	2
118	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	UND	2
119	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	UND	2

120	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	1
121	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	1
122	SINCRONIZADOR DA CX	UND	1
123	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	UND	1
124	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	UND	1
125	SUPORTE DO MOTOR	UND	1
126	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UND	2
127	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2
128	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1
129	TERMINAL DE BATERIA	UND	4
130	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UND	2
131	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	2
132	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	UND	2
133	TERMINAL DO CARDAN	UND	2
134	TRAMBULADOR DA MARCHA	UND	1
135	TRANSMISSÃO	UND	1
136	TRAVA DO PINO-	UND	2
137	VALVULA DE FREIO DE AR	UND	1
138	VENTILADOR	UND	1

2 - LOTE 02 - VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS VOLARE 4X4

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
139	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	4
140	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	4
141	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	4
142	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UND	4
143	AMORTECEDOR DIANT	UND	4
144	AMORTECEDOR TRAS	UND	4
145	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	UND	1
146	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4
147	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND	1
148	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
149	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	1
150	BATERIA 150 HAMPERES	UND	2
151	BLOCO DO RADIADOR	UND	1
152	BOMBA D'AGUA	UND	1
153	BORRACHA DA CUICA	UND	4
154	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4
155	BOUJO TRASEIRO	UND	1
156	BRAÇO AUXILIAR	UND	1
157	BRAÇO PITMAN	UND	1
158	BRONZINA MANCAL	UND	1
159	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	UND	2
160	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	UND	2
161	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2
162	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	UND	2
163	BUCHA DO FEIXE MOLA	UND	2
164	CANO DO COMPRESSOR	UND	2
165	CANO INTERMEDIARIO	UND	2
166	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	UND	2
167	CATRACA DE FREIO	UND	2
168	CHAVE DE RODA	UND	2
169	CHAVE DE SETA	UND	2
170	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2
171	CONJ. COROA E PINHÃO	UND	1
172	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
173	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2
174	CUBO DE RODA DIANT	UND	2
175	CUBO DE RODA TRAS	UND	2
176	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2
177	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2
178	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2
179	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UND	2
180	FAIXA REFLETIVA	UND	10
181	FAROL DUPLO ONIBUS	UND	2
182	FLEXIVEL DE FREIO	UND	2
183	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1
184	GARFO DE EMBREAGEM	UND	2
185	GRAMPO DA MOLA	UND	2
186	INGNIÇÃO	UND	2
187	INTERRUPTOR OLEO	UND	2
188	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	UND	1
189	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	UND	2

190	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
191	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
192	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2
193	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UND	4
194	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	4
195	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
196	LAMPADA DE 2 CONTATOS	UND	10
197	LAMPADA DO FAROL	UND	2
198	LANTERNA DO PISCA	UND	2
199	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	UND	2
200	LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2
201	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1
202	MACACO	UND	2
203	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UND	1
204	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	UND	2
205	MANG. DE FREIO DIANT	UND	2
206	MANG. DE FREIO TRAS	UND	2
207	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	UND	2
208	MANG. DO INTERCOOLER	UND	2
209	MANGOTE SUPERIOR	UND	2
210	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	UND	2
211	MOLA 2ª	UND	2
212	MOLA 3ª	UND	2
213	MOLA 4ª	UND	2
214	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	UND	4
215	MOLA DE REFORÇO	UND	2
216	MOLA MESTRE	UND	2
217	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
218	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	2
219	PARABRISA	UND	1
220	PARAFUSO COLETOR	UND	4
221	PARAFUSO DA BASE	UND	4
222	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	UND	4
223	PARAFUSO DE RODA	UND	4
224	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	UND	4
225	PATIM DE FREIO DIANT	UND	2
226	PATIM DE FREIO TRAS	UND	2
227	PINO DO MONOBLOCO	UND	2
228	PINO PATIN	UND	2
229	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2
230	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	2
231	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2
232	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	UND	2
233	PORCA DE RODA TRASEIRA	UND	4
234	PORTA ESCOVA	UND	2
235	RADIADOR	UND	1
236	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	2
237	RELE DO PISCA	UND	2
238	RELOGIO TEMPERAURA	UND	2
239	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	UND	2
240	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	UND	2
241	RETENTOR DE PINHÃO	UND	2
242	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	UND	2
243	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	UND	2
244	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	UND	2
245	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	UND	2
246	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	UND	2
247	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	UND	2
248	RETROVISOR COMPLETO	UND	2
249	RODA	UND	2
250	ROLAMENTO 32018	UND	2
251	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
252	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2
253	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	2
254	ROLAMENTO DE RODA 33117	UND	2
255	ROLAMENTO DE RODA 33214	UND	2
256	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	UND	2
257	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	UND	2
258	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	1
259	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	1
260	SINCRONIZADOR DA CX	UND	1
261	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	UND	1
262	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	UND	1

263	SUPORTE DO MOTOR	UND	1
264	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UND	2
265	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2
266	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1
267	TERMINAL DE BATERIA	UND	4
268	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UND	1
269	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	1
270	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	UND	2
271	TERMINAL DO CARDAN	UND	2
272	TRAMBULADOR DA MARCHA	UND	1
273	TRANSMISSÃO	UND	1
274	TRAVA DO PINO-	UND	2
275	VALVULA DE FREIO DE AR	UND	1
276	VENTILADOR	UND	1

3 - LOTE 03 - VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS VW 15190

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
277	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	2
278	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2
279	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	2
280	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UND	2
281	AMORTECEDOR DIANT	UND	4
282	AMORTECEDOR TRAS	UND	4
283	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	UND	1
284	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	6
285	ARO DE RODA	UND	2
286	ARROELA DA BASE	UND	4
287	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND	1
288	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
289	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	1
290	BATERIA 150 HAMPERES	UND	1
291	BLOCO DO RADIADOR	UND	1
292	BOMBA D'AGUA	UND	1
293	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	UND	1
294	BORRACHA DA CUICA	UND	4
295	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4
296	BOUJO TRASEIRO	UND	1
297	BRAÇO AUXILIAR	UND	1
298	BRAÇO PITMAN	UND	1
299	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	UND	2
300	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	UND	2
301	BUCHA DE JUMELO	UND	2
302	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	UND	2
303	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	UND	2
304	BUCHA DO FEIXE MOLA	UND	2
305	CANO DO COMPRESSOR	UND	1
306	CANO INTERMEDIARIO	UND	1
307	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	UND	1
308	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD	UND	1
309	CHAVE DE LUZ	UND	1
310	CHAVE DE RODA	UND	1
311	CHAVE DE SETA	UND	1
312	CONJ. COROA E PINHÃO	UND	1
313	CORREIA DA VENTULINA	UND	2
314	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
315	CORREIA DUPLA	UND	2
316	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	1
317	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	2
318	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	2
319	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2
320	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2
321	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	UND	4
322	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	UND	1
323	DISCO DE EMBREAGEM	UND	1
324	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UND	1
325	FAIXA REFLETIVA-	UND	10
326	FAROL DUPLO	UND	2
327	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1
328	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1
329	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1
330	GRAMPO DA MOLA	UND	1
331	INTERRUPTOR OLEO	UND	1
332	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	UND	1

333	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	UND	2
334	JG DE REPARO	UND	1
335	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
336	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
337	JUMELO	UND	2
338	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	UND	1
339	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UND	2
340	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	2
341	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
342	LAMPADA DE 2 CONTATOS	UND	10
343	LAMPADA DO FAROL	UND	2
344	LANTERNA DO PISCA	UND	2
345	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	UND	2
346	LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2
347	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1
348	MANG. DE FREIO TRASEIRA	UND	2
349	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	UND	2
350	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2
351	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA-	UND	2
352	MOLA 2ª	UND	2
353	MOLA 3ª	UND	2
354	MOLA 4ª	UND	2
355	MOLA DE REFORÇO	UND	2
356	MOLA MESTRE	UND	2
357	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	UND	4
358	PARABRISA DO ONIBUS	UND	1
359	PARAFUSO COLETOR	UND	4
360	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	UND	4
361	PARAFUSO DE RODA	UND	4
362	PATINS DE FREIO TRASEIRA	UND	2
363	PINO PATIN	UND	4
364	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1
365	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	UND	1
366	PORCA DE RODA TRASEIRA	UND	4
367	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UND	4
368	PORTA ESCOVA	UND	1
369	RADIADOR	UND	1
370	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	4
371	RELE DO PISCA	UND	4
372	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	UND	2
373	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	UND	2
374	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	UND	2
375	RETENTOR DE PINHÃO	UND	2
376	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2
377	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2
378	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	UND	2
379	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	UND	2
380	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2
381	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	UND	2
382	RETROVISOR COMPLETO	UND	2
383	RODA	UND	2
384	ROLAMENTO 32018	UND	2
385	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
386	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	1
387	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	1
388	ROLAMENTO DE RODA 33117	UND	2
389	ROLAMENTO DE RODA 33214	UND	2
390	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2
391	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2
392	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	2
393	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	1
394	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	UND	1
395	SUPORTE DO MOTOR	UND	1
396	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2
397	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2
398	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	UND	1
399	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR	UND	2
400	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA	UND	2
401	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1
402	TERMINAL DE BATERIA	UND	4
403	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UND	1
404	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	1
405	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	UND	2

406	TERMINAL DO CARDAN	UND	2
407	TRAMBULADOR DA MARCHA	UND	1
408	TRANSMISSÃO	UND	1
409	TRAVA DO PINO	UND	4
410	VALVULA DE FREIO DE MÃO	UND	1
411	VALVULA DO FREIO DE AR	UND	1
412	VALVULA RELE DO FREIO	UND	1
413	MACACO	UND	1
414	EXTINTOR	UND	1
415	VENTILADOR	UND	1

4 - LOTE 04 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA JCB3C

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
416	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
417	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
418	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1
419	FAROL	UND	1
420	LANTERNA	UND	1
421	RADIADOR	UND	1
422	ROLAMENTO DA RODA PQ	UND	2
423	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	UND	2
424	CILINDRO DE FREIO	UND	1
425	ALTERNADOR	UND	1
426	BATERIA 150 AMPERES	UND	1
427	BOMBA HIDRAULICA	UND	1
428	JG DE JUNTA DO MOTOR	UND	1
429	VENTULINA	UND	1
430	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA	UND	1
431	EIXO DA TRACÇÃO	UND	1
432	DISCO DE FREIO	UND	1
433	SEPARADOR DE FREIO	UND	1
434	ENGRENAGEM DO RODUTOR	UND	1
435	CILINDRO DIANTEIRO	UND	1
436	CILINDRO TRASEIRO	UND	1
437	LAMPADA H1	UND	2
438	FAROL AUXILIAR	UND	2
439	RELÊ DO ALTERNADOR	UND	2
440	UNHAS DA CONCHA	UND	6

5 - LOTE 05 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA RANDON

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
441	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
442	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
443	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1
444	FAROL	UND	1
445	LANTERNA	UND	1
446	RADIADOR	UND	1
447	ROLAMENTO DA RODA PQ	UND	2
448	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	UND	2
449	CILINDRO DE FREIO	UND	1
450	ALTERNADOR	UND	1
451	BATERIA 150 AMPERES	UND	1
452	BOMBA HIDRAULICA	UND	1
453	JG DE JUNTA DO MOTOR	UND	1
454	VENTULINA	UND	1
455	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA	UND	1
456	EIXO DA TRACÇÃO	UND	1
457	DISCO DE FREIO	UND	1
458	SEPARADOR DE FREIO	UND	1
459	ENGRENAGEM DO RODUTOR	UND	1
460	CILINDRO DIANTEIRO	UND	1
461	CILINDRO TRASEIRO	UND	1
462	LAMPADA H1	UND	2
463	FAROL AUXILIAR	UND	2
464	RELÊ DO ALTERNADOR	UND	2
465	UNHAS DA CONCHA	UND	6

6 - LOTE 06 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - PATROL CATERPILLAR 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
466	INDUZIDO MP	UND	1
467	BONBINA	UND	1
468	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2
469	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	UND	1

470	ROLAMENTO RODA TRAS	UND	1
471	ROLAMENTO RODA DIANT	UND	1
472	LAMPADA 2 CONTATOS	UND	2
473	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
474	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1
475	BOMBA D'AGUA	UND	1
476	LAMINA DIANT	UND	1
477	LAMPADA DO FAROL	UND	2
478	GRAXEIRO	UND	6

7 - LOTE 07 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
479	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
480	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
481	CILINDRO DE FREIO	UND	1
482	EMBREAGEM COMPLETA	UND	1
483	FAROL	UND	2
484	GRAXA 1KG	UND	2
485	LANTERNA	UND	2
486	ÓLEO DE FREIO	UND	6
487	RADIADOR	UND	1
488	RELÊ DO ALTERNADOR	UND	1
489	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	UND	1
490	ROLAMENTO DA RODA PQ	UND	1
491	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1

8 - LOTE 08 - VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26280

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
492	DISCO DE FREIO	UND	1
493	BORRACHA DA PORTA	UND	1
494	COMEIA DO RADIADOR	UND	1
495	VENTULINA	UND	1
496	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	1
497	MOLA DIANTEIRA	UND	2
498	JUNTA DE FOGO	UND	1
499	CANO DO MOTOR	UND	1
500	BOUJO	UND	1
501	PINO DE MOLA	UND	2
502	BUCHA DE MOLA	UND	1
503	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	2
504	LONA DE FREIO	UND	2
505	JG DE PASTILHA DE FREIO	UND	2
506	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	UND	1
507	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	2
508	COXIM DA SUSPENSÃO	UND	1
509	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	2
510	BATERIA 100 HAMPERES	UND	1
511	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
512	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1

9 - LOTE 09 - VEÍCULO TIPO: TRATOR MASSEY FERGUSON 4285 - ANO: 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
513	ROLAMENTO TRAZ	UND	2
514	ROLAMENTO DIANT	UND	2
515	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1
516	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
517	CX DE DIREÇÃO	UND	1
518	KIT EMBREAGEM	UND	1
519	REPARO HIDRAULICO	UND	1
520	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
521	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
522	FILTRO HIDRAULICO	UND	1
523	FILTRO SEP. AGUA	UND	1
524	TAMPA RADIADOR	UND	1
525	TAMPA TANQUE	UND	1
526	INTERRUPTOR OLEO	UND	1
527	INDUZIDO M/P	UND	1
528	SOLENOIDE	UND	1
529	MANGUEIRA FREIO	UND	2
530	MANGOTE RADIADOR	UND	1
531	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	1

532	PIÃO BENZ	UND	1
533	BOBINA CAMPO	UND	1
534	BOMBA D'ÁGUA	UND	1

10 - LOTE 10 - VEÍCULO TIPO: TRATOR NEW HOLLAND TL85E - ANO: 2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
535	ROLAMENTO TRAZ	UND	2
536	ROLAMENTO DIANT	UND	2
537	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1
538	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
539	CX DE DIREÇÃO	UND	1
540	KIT EMBREAGEM	UND	1
541	REPARO HIDRAULICO	UND	1
542	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
543	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
544	FILTRO HIDRAULICO	UND	1
545	FILTRO SEP. AGUA	UND	1
546	TAMPA RADIADOR	UND	1
547	TAMPA TANQUE	UND	1
548	INTERRUPTOR OLEO	UND	1
549	INDUZIDO M/P	UND	1
550	SOLENOIDE	UND	1
551	MANGUEIRA FREIO	UND	2
552	MANGOTE RADIADOR	UND	1
553	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	1
554	PIÃO BENZ	UND	1
555	BOBINA CAMPO	UND	1
556	BOMBA D'ÁGUA	UND	1

11 - LOTE 11 - VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA FIAT ESTRADA 1.4 - ANO: 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
557	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
558	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
559	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	UND	2
560	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	UND	1
561	BANDEJA TRASEIRA	UND	1
562	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	UND	2
563	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	UND	2
564	BATERIA 70 AH	UND	1
565	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1
566	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
567	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	UND	1
568	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	UND	1
569	BRONZE FIXO	UND	1
570	BRONZE DA BIELA	UND	1
571	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	2
572	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	2
573	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	2
574	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	2
575	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
576	BUZINA	UND	2
577	CABO DE ACELERADOR	UND	2
578	CABO DE EMBREAGEM	UND	2
579	CABO DE FREIO	UND	2
580	CABO DE VELA	UND	1
581	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
582	CANO D'ÁGUA	UND	2
583	CARTER DO MOTOR	UND	1
584	CHAVE SETA	UND	1
585	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2
586	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1
587	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2
588	CONTATO DE IGNIÇÃO	UND	2
589	CORREIA DENTADA	UND	2
590	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
591	COXIM DO MOTOR	UND	2
592	COXIM DO CÂMBIO	UND	2
593	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2
594	DISCO DE FREIO	UND	2
595	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2
596	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	1
597	FEIXE DE MOLA	UND	1
598	FILTRO DE AR	UND	1

599	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1
600	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
601	INDUZIDO PARTIDA	UND	1
602	INTERRUPTORDE ÓLEO	UND	2
603	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
604	JUNTA DO DETONADOR	UND	2
605	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	1
606	KIT COIFA CAMBIO	UND	2
607	KIT EMBREAGEM	UND	1
608	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	UND	4
609	LÂMPADA H1	UND	4
610	LÂMPADA H7	UND	4
611	LANTERNA TRASEIRA	UND	4
612	LONA DE FREIO	UND	4
613	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	2
614	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2
615	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
616	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
617	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
618	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1
619	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA	UND	2
620	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
621	PARAFUSO DA RODA	UND	2
622	PASTILHAS DE FREIO	UND	2
623	PATINHO DE FREIO	UND	2
624	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	2
625	PROTETOR CARTER	UND	1
626	RADIADOR	UND	1
627	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	2
628	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2
629	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	2
630	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	2
631	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	UND	2
632	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	UND	2
633	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UND	2
634	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	2
635	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
636	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2
637	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
638	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1
639	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
640	TAMBOR DE FREIO	UND	2
641	TAMPA DE ÓLEO	UND	2
642	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1
643	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1
644	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
645	VELA DE IGNIÇÃO	UND	1

12 - LOTE 12 - VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA RENAUT MASTER - ANO: 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
646	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAMU	UND	2
647	AMORTECEDOR TRASEIRO SAMU	UND	2
648	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA SAMU	UND	1
649	BARRA DE DIREÇÃO SAMU	UND	1
650	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO SAMU	UND	2
651	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO SAMU	UND	2
652	BATERIA 100 AH SAMU	UND	1
653	BOMBA D'ÁGUA SAMU	UND	1
654	CABO DE EMBREAGEM SAMU	UND	2
655	CABO DO ACELERADOR SAMU	UND	2
656	COIFA CAIXA MARCHA SAMU	UND	2
657	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	UND	1
658	CORREIA DENTADA SAMU	UND	1
659	CORREIA DO ALTERNADOR SAMU	UND	1
660	CORREIA DO HIDRÁULICO SAMU	UND	1
661	CUBO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2
662	CUBO DE FREIO TRASEIRO SAMU	UND	2
663	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2
664	FAROL DIANTEIRO SAMU	UND	2
665	FILTRO DE AR SAMU	UND	2
666	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAMU	UND	2
667	FILTRO LUBRIFICANTE SAMU	UND	2
668	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA SAMU	UND	1

669	JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	UND	1
670	KIT DE EMBREAGEM SAMU	UND	1
671	LÂMPADA 02 CONTATOS SAMU	UND	4
672	LÂMPADA DO FAROL SAMU	UND	2
673	LIMPADOR DO PARABRISA SAMU	UND	2
674	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2
675	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO SAMU	UND	2
676	PARABRISA DIANTEIRO SAMU	UND	1
677	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2
678	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SAMU	UND	2
679	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SAMU	UND	2
680	PORTA ESCOVAS SAMU	UND	1
681	RELE AUXILIAR SAMU	UND	2
682	RETENTOR DO COMANDO SAMU	UND	1
683	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAMU	UND	2
684	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO SAMU	UND	2
685	ROLAMENTO DO TENSOR SAMU	UND	1
686	TERMINAIS DE BATERIA SAMU	UND	1
687	TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU	UND	1

13 - LOTE 13 - VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER - ANO: 2018/2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
688	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
689	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
690	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA	UND	1
691	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1
692	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO	UND	2
693	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO	UND	2
694	BATERIA 100 AH	UND	1
695	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
696	CABO DE EMBREAGEM	UND	1
697	CABO DO ACELERADOR	UND	1
698	COIFA CAIXA MARCHA	UND	1
699	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	1
700	CORREIA DENTADA	UND	1
701	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1
702	CORREIA DO HIDRÁULICO	UND	1
703	CUBO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
704	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	2
705	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
706	FAROL DIANTEIRO	UND	2
707	FILTRO DE AR	UND	1
708	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1
709	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
710	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
711	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	1
712	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
713	LÂMPADA 02 CONTATOS	UND	4
714	LÂMPADA DO FAROL	UND	2
715	LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2
716	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
717	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
718	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
719	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
720	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
721	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
722	PORTA ESCOVAS	UND	1
723	RELE AUXILIAR	UND	2
724	RETENTOR DO COMANDO	UND	1
725	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2
726	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	2
727	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	1
728	TERMINAIS DE BATERIA	UND	1
729	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1

14 - LOTE 14 - VEÍCULO TIPO: GM ONIX - ANO: 2017/2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
731	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
732	AMORTECEDOR TAMPAS DA MALA	UND	1
733	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	UND	1
734	BANDEJA TRASEIRA	UND	1
735	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	UND	2

736	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	UND	2
737	BATERIA 70 AH	UND	1
738	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1
739	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
740	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	UND	2
741	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	UND	2
742	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	2
743	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	2
744	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	2
745	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	2
746	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
747	BUZINA	UND	2
748	SENSOR DO ACELERADOR	UND	1
749	CABO DE EMBREAGEM	UND	1
750	CABO DE FREIO	UND	1
751	CABO DE VELA	UND	1
752	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1
753	CANO D'ÁGUA	UND	1
754	CARTER DO MOTOR	UND	1
755	CHAVE SETA	UND	1
756	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2
757	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1
758	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	UND	1
759	CONTATO DE IGNIÇÃO	UND	1
760	CORREIA DENTADA	UND	1
761	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1
762	COXIM DO MOTOR	UND	1
763	COXIM DO CÂMBIO	UND	1
764	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2
765	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
766	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1
767	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	1
768	FILTRO DE AR	UND	1
769	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1
770	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
771	INDUZIDO PARTIDA	UND	1
772	INTERRUPTORDE ÓLEO	UND	1
773	JUNTA CABEÇOTE	UND	1
774	JUNTA DO DETONADOR	UND	1
775	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2
776	KIT COIFA CAMBIO	UND	1
777	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1
778	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	UND	2
779	LÂMPADA H1	UND	2
780	LÂMPADA H7	UND	2
781	LANTERNA TRASEIRA	UND	2
782	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	2
783	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	1
784	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2
785	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	1
786	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	1
787	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1
788	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	2
789	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
790	PARAFUSO DA RODA	UND	2
791	PASTILHAS DE FREIO	UND	2
792	PATINHO DE FREIO	UND	2
793	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	2
794	PROTETOR CARTER	UND	1
795	RADIADOR	UND	1
796	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1
797	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1
798	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	2
799	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	2
800	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	UND	2
801	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	UND	2
802	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UND	1
803	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA	UND	1
804	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
805	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2
806	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
807	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1
808	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1

809	TAMBOR DE FREIO	UND	2
810	TAMPA DE ÓLEO	UND	1
811	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1
812	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1
813	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1
814	TENSOR DA CORREIA	UND	1

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Fabício Santos de Sales
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019

OBJETO: Aquisição de peças de veículos diversos, destinado a esta prefeitura.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 01 - VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS VOLARE V8L						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA		UND	2		
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE		UND	2		
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		UND	2		
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE		UND	4		
5	AMORTECEDOR DIANT		UND	4		
6	AMORTECEDOR TRAS		UND	4		
7	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.		UND	1		
8	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	4		
9	AUTOMATICO DE PARTIDA		UND	1		
10	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
11	BASE DA CAIXA DE MACHA		UND	1		
12	BATERIA 150 HAMPERES		UND	1		
13	BLOCO DO RADIADOR		UND	1		
14	BOMBA D'AGUA		UND	1		
15	BORRACHA DA CUICA		UND	2		
16	BORRACHA DO ESTABILIZADOR		UND	2		
17	BOUJO TRASEIRO		UND	1		
18	BRAÇO AUXILIAR		UND	1		
19	BRAÇO PITMAN		UND	1		
20	BRONZINA MANCAL		UND	1		
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT		UND	2		
22	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT		UND	2		
23	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT		UND	2		
24	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS		UND	2		
25	BUCHA DO FEIXE MOLA		UND	2		
26	CANO DO COMPRESSOR		UND	1		
27	CANO INTERMEDIARIO		UND	1		
28	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA		UND	1		
29	CATRACA DE FREIO		UND	1		
30	CHAVE DE RODA		UND	1		
31	CHAVE DE SETA		UND	1		
32	CILINDRO DE EMBREAGEM		UND	2		
33	CONJ. COROA E PINHÃO		UND	1		
34	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		
35	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		UND	2		
36	CUBO DE RODA DIANT		UND	2		
37	CUBO DE RODA TRAS		UND	2		
38	CUICA DE FREIO DIANT		UND	2		
39	CUICA DE FREIO TRAS		UND	2		
40	DISCO DE EMBREAGEM		UND	2		
41	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO		UND	2		

42	FAIXA REFLETIVA	UND	10		
43	FAROL DUPLO ONIBUS	UND	2		
44	FLEXIVEL DE FREIO	UND	2		
45	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1		
46	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1		
47	GRAMPO DA MOLA	UND	2		
48	INGNIÇÃO	UND	2		
49	INTERRUPTOR OLEO	UND	2		
50	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	UND	1		
51	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	UND	2		
52	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
53	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
54	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2		
55	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UND	4		
56	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	4		
57	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		
58	LAMPADA DE 2 CONTATOS	UND	10		
59	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
60	LANTERNA DO PISCA	UND	4		
61	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	UND	4		
62	LIMPADOR DO PARABRISA	UND	4		
63	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1		
64	MACACO	UND	1		
65	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
66	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	UND	2		
67	MANG. DE FREIO DIANT	UND	2		
68	MANG. DE FREIO TRAS	UND	2		
69	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	UND	2		
70	MANG. DO INTERCOOLER	UND	2		
71	MANGOTE SUPERIOR	UND	2		
72	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA	UND	2		
73	MOLA 2ª	UND	2		
74	MOLA 3ª	UND	2		
75	MOLA 4ª	UND	2		
76	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	UND	4		
77	MOLA DE REFORÇO	UND	2		
78	MOLA MESTRE	UND	2		
79	MOTOR DE PARTIDA	UND	1		
80	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	2		
81	PARABRISA	UND	1		
82	PARAFUSO COLETOR	UND	4		
83	PARAFUSO DA BASE	UND	4		
84	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	UND	4		
85	PARAFUSO DE RODA	UND	4		
86	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	UND	4		
87	PATIM DE FREIO DIANT	UND	2		
88	PATIM DE FREIO TRAS	UND	2		
89	PINO DO MONOBLOCO	UND	2		
90	PINO PATIN	UND	2		
91	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2		
92	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	2		
93	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1		
94	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	UND	2		
95	PORCA DE RODA TRASEIRA	UND	4		
96	PORTA ESCOVA	UND	2		
97	RADIADOR	UND	1		
98	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	2		
99	RELE DO PISCA	UND	2		
100	RELOGIO TEMPERAURA	UND	2		
101	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	UND	2		
102	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	UND	2		
103	RETENTOR DE PINHÃO	UND	2		
104	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	UND	2		
105	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	UND	2		
106	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	UND	2		
107	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	UND	2		
108	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
109	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	UND	2		
110	RETROVISOR COMPLETO	UND	1		
111	RODA	UND	2		
112	ROLAMENTO 32018	UND	2		
113	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		

114	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		UND	2		
115	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		UND	2		
116	ROLAMENTO DE RODA 33117		UND	2		
117	ROLAMENTO DE RODA 33214		UND	2		
118	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO		UND	2		
119	ROLAMENTO DE RODA INTERNO		UND	2		
120	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO		UND	1		
121	SEMI EIXO TRASEIRO		UND	1		
122	SINCRONIZADOR DA CX		UND	1		
123	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR		UND	1		
124	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA		UND	1		
125	SUPORTE DO MOTOR		UND	1		
126	TAMBOR DE FREIO DIANT.		UND	2		
127	TAMBOR DE FREIO TRAS		UND	2		
128	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UND	1		
129	TERMINAL DE BATERIA		UND	4		
130	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO		UND	2		
131	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO		UND	2		
132	TERMINAL DE TRANSMISSÃO		UND	2		
133	TERMINAL DO CARDAN		UND	2		
134	TRAMBULADOR DA MARCHA		UND	1		
135	TRANSMISSÃO		UND	1		
136	TRAVA DO PINO-		UND	2		
137	VALVULA DE FREIO DE AR		UND	1		
138	VENTILADOR		UND	1		

2 - LOTE 02 - VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS VOLARE 4X4

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
139	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA		UND	4		
140	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE		UND	4		
141	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		UND	4		
142	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE		UND	4		
143	AMORTECEDOR DIANT		UND	4		
144	AMORTECEDOR TRAS		UND	4		
145	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.		UND	1		
146	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	4		
147	AUTOMATICO DE PARTIDA		UND	1		
148	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
149	BASE DA CAIXA DE MACHA		UND	1		
150	BATERIA 150 HAMPERES		UND	2		
151	BLOCO DO RADIADOR		UND	1		
152	BOMBA D'AGUA		UND	1		
153	BORRACHA DA CUICA		UND	4		
154	BORRACHA DO ESTABILIZADOR		UND	4		
155	BOUJO TRASEIRO		UND	1		
156	BRAÇO AUXILIAR		UND	1		
157	BRAÇO PITMAN		UND	1		
158	BRONZINA MANCAL		UND	1		
159	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT		UND	2		
160	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT		UND	2		
161	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT		UND	2		
162	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS		UND	2		
163	BUCHA DO FEIXE MOLA		UND	2		
164	CANO DO COMPRESSOR		UND	2		
165	CANO INTERMEDIARIO		UND	2		
166	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA		UND	2		
167	CATRACA DE FREIO		UND	2		
168	CHAVE DE RODA		UND	2		
169	CHAVE DE SETA		UND	2		
170	CILINDRO DE EMBREAGEM		UND	2		
171	CONJ. COROA E PINHÃO		UND	1		
172	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		
173	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		UND	2		
174	CUBO DE RODA DIANT		UND	2		
175	CUBO DE RODA TRAS		UND	2		
176	CUICA DE FREIO DIANT		UND	2		
177	CUICA DE FREIO TRAS		UND	2		
178	DISCO DE EMBREAGEM		UND	2		
179	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO		UND	2		
180	FAIXA REFLETIVA		UND	10		
181	FAROL DUPLO ONIBUS		UND	2		

182	FLEXIVEL DE FREIO	UND	2
183	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1
184	GARFO DE EMBREAGEM	UND	2
185	GRAMPO DA MOLA	UND	2
186	INGNIÇÃO	UND	2
187	INTERRUPTOR OLEO	UND	2
188	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	UND	1
189	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	UND	2
190	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
191	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
192	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2
193	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UND	4
194	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	4
195	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
196	LAMPADA DE 2 CONTATOS	UND	10
197	LAMPADA DO FAROL	UND	2
198	LANTERNA DO PISCA	UND	2
199	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	UND	2
200	LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2
201	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1
202	MACACO	UND	2
203	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UND	1
204	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	UND	2
205	MANG. DE FREIO DIANT	UND	2
206	MANG. DE FREIO TRAS	UND	2
207	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	UND	2
208	MANG. DO INTERCOOLER	UND	2
209	MANGOTE SUPERIOR	UND	2
210	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA	UND	2
211	MOLA 2ª	UND	2
212	MOLA 3ª	UND	2
213	MOLA 4ª	UND	2
214	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	UND	4
215	MOLA DE REFORÇO	UND	2
216	MOLA MESTRE	UND	2
217	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
218	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	2
219	PARABRISA	UND	1
220	PARAFUSO COLETOR	UND	4
221	PARAFUSO DA BASE	UND	4
222	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	UND	4
223	PARAFUSO DE RODA	UND	4
224	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	UND	4
225	PATIM DE FREIO DIANT	UND	2
226	PATIM DE FREIO TRAS	UND	2
227	PINO DO MONOBLOCO	UND	2
228	PINO PATIN	UND	2
229	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2
230	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	2
231	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2
232	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	UND	2
233	PORÇA DE RODA TRASEIRA	UND	4
234	PORTA ESCOVA	UND	2
235	RADIADOR	UND	1
236	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	2
237	RELE DO PISCA	UND	2
238	RELOGIO TEMPERAURA	UND	2
239	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	UND	2
240	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	UND	2
241	RETENTOR DE PINHÃO	UND	2
242	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	UND	2
243	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	UND	2
244	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	UND	2
245	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	UND	2
246	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	UND	2
247	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	UND	2
248	RETROVISOR COMPLETO	UND	2
249	RODA	UND	2
250	ROLAMENTO 32018	UND	2
251	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
252	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2
253	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	2

254	ROLAMENTO DE RODA 33117		UND	2		
255	ROLAMENTO DE RODA 33214		UND	2		
256	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO		UND	2		
257	ROLAMENTO DE RODA INTERNO		UND	2		
258	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO		UND	1		
259	SEMI EIXO TRASEIRO		UND	1		
260	SINCRONIZADOR DA CX		UND	1		
261	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR		UND	1		
262	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA		UND	1		
263	SUPORTE DO MOTOR		UND	1		
264	TAMBOR DE FREIO DIANT.		UND	2		
265	TAMBOR DE FREIO TRAS		UND	2		
266	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UND	1		
267	TERMINAL DE BATERIA		UND	4		
268	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO		UND	1		
269	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO		UND	1		
270	TERMINAL DE TRANSMISSÃO		UND	2		
271	TERMINAL DO CARDAN		UND	2		
272	TRAMBULADOR DA MARCHA		UND	1		
273	TRANSMISSÃO		UND	1		
274	TRAVA DO PINO-		UND	2		
275	VALVULA DE FREIO DE AR		UND	1		
276	VENTILADOR		UND	1		

3 - LOTE 03 - VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS VW 15190

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
277	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA		UND	2		
278	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE		UND	2		
279	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA		UND	2		
280	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE		UND	2		
281	AMORTECEDOR DIANT		UND	4		
282	AMORTECEDOR TRAS		UND	4		
283	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.		UND	1		
284	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	6		
285	ARO DE RODA		UND	2		
286	ARROELA DA BASE		UND	4		
287	AUTOMATICO DE PARTIDA		UND	1		
288	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
289	BASE DA CAIXA DE MACHA		UND	1		
290	BATERIA 150 HAMPERES		UND	1		
291	BLOCO DO RADIADOR		UND	1		
292	BOMBA D'AGUA		UND	1		
293	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA		UND	1		
294	BORRACHA DA CUICA		UND	4		
295	BORRACHA DO ESTABILIZADOR		UND	4		
296	BOUJO TRASEIRO		UND	1		
297	BRAÇO AUXILIAR		UND	1		
298	BRAÇO PITMAN		UND	1		
299	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT		UND	2		
300	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT		UND	2		
301	BUCHA DE JUMELO		UND	2		
302	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.		UND	2		
303	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS		UND	2		
304	BUCHA DO FEIXE MOLA		UND	2		
305	CANO DO COMPRESSOR		UND	1		
306	CANO INTERMEDIARIO		UND	1		
307	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA		UND	1		
308	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD		UND	1		
309	CHAVE DE LUZ		UND	1		
310	CHAVE DE RODA		UND	1		
311	CHAVE DE SETA		UND	1		
312	CONJ. COROA E PINHÃO		UND	1		
313	CORREIA DA VENTULINA		UND	2		
314	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		
315	CORREIA DUPLA		UND	2		
316	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		UND	1		
317	CUBO DE RODA DIANTEIRA		UND	2		
318	CUBO DE RODA TRASEIRA		UND	2		
319	CUICA DE FREIO DIANT		UND	2		
320	CUICA DE FREIO TRAS		UND	2		
321	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO		UND	4		

	SEMANAL)				
322	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA		UND	1	
323	DISCO DE EMBREAGEM		UND	1	
324	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO		UND	1	
325	FAIXA REFLETIVA-		UND	10	
326	FAROL DUPLO		UND	2	
327	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA		UND	1	
328	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO		UND	1	
329	GARFO DE EMBREAGEM		UND	1	
330	GRAMPO DA MOLA		UND	1	
331	INTERRUPTOR OLEO		UND	1	
332	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT		UND	1	
333	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO		UND	2	
334	JG DE REPARO		UND	1	
335	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UND	2	
336	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UND	2	
337	JUMELO		UND	2	
338	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO		UND	1	
339	JUNTA DO ESCAPAMENTO		UND	2	
340	JUNTA DO SEMI-EIXO		UND	2	
341	KIT DE EMBREAGEM		UND	1	
342	LAMPADA DE 2 CONTATOS		UND	10	
343	LAMPADA DO FAROL		UND	2	
344	LANTERNA DO PISCA		UND	2	
345	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)		UND	2	
346	LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2	
347	LUVA DA TRANSMISSÃO		UND	1	
348	MANG. DE FREIO TRASEIRA		UND	2	
349	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR		UND	2	
350	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		UND	2	
351	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA-		UND	2	
352	MOLA 2ª		UND	2	
353	MOLA 3ª		UND	2	
354	MOLA 4ª		UND	2	
355	MOLA DE REFORÇO		UND	2	
356	MOLA MESTRE		UND	2	
357	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA		UND	4	
358	PARABRISA DO ONIBUS		UND	1	
359	PARAFUSO COLETOR		UND	4	
360	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA		UND	4	
361	PARAFUSO DE RODA		UND	4	
362	PATINS DE FREIO TRASEIRA		UND	2	
363	PINO PATIN		UND	4	
364	PONTEIRA DO CARDAN		UND	1	
365	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE		UND	1	
366	PORCA DE RODA TRASEIRA		UND	4	
367	PORCA DO CUBO DIANTEIRO		UND	4	
368	PORTA ESCOVA		UND	1	
369	RADIADOR		UND	1	
370	RELE AUXILIAR DO FAROL		UND	4	
371	RELE DO PISCA		UND	4	
372	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO		UND	2	
373	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO		UND	2	
374	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA		UND	2	
375	RETENTOR DE PINHÃO		UND	2	
376	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO		UND	2	
377	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO		UND	2	
378	RETENTOR DO CÂMBIO 02556		UND	2	
379	RETENTOR DO CÂMBIO 02557		UND	2	
380	RETENTOR DO VOLANTE		UND	2	
381	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240		UND	2	
382	RETROVISOR COMPLETO		UND	2	
383	RODA		UND	2	
384	ROLAMENTO 32018		UND	2	
385	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR		UND	2	
386	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		UND	1	
387	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		UND	1	
388	ROLAMENTO DE RODA 33117		UND	2	
389	ROLAMENTO DE RODA 33214		UND	2	
390	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO		UND	2	
391	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO		UND	2	
392	ROLAMENTO DO PINHÃO		UND	2	

393	SEMI EIXO TRASEIRO		UND	1		
394	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA		UND	1		
395	SUPORTE DO MOTOR		UND	1		
396	TAMBOR DE FREIO DIANT		UND	2		
397	TAMBOR DE FREIO TRAS		UND	2		
398	TAMPA DE OLEO DO MOTOR		UND	1		
399	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR		UND	2		
400	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA		UND	2		
401	TANQUE DE COMBUSTIVEL		UND	1		
402	TERMINAL DE BATERIA		UND	4		
403	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO		UND	1		
404	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO		UND	1		
405	TERMINAL DE TRANSMISSÃO		UND	2		
406	TERMINAL DO CARDAN		UND	2		
407	TRAMBULADOR DA MARCHA		UND	1		
408	TRANSMISSÃO		UND	1		
409	TRAVA DO PINO		UND	4		
410	VALVULA DE FREIO DE MÃO		UND	1		
411	VALVULA DO FREIO DE AR		UND	1		
412	VALVULA RELE DO FREIO		UND	1		
413	MACACO		UND	1		
414	EXTINTOR		UND	1		
415	VENTILADOR		UND	1		

4 - LOTE 04 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA JCB3C

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
416	BOMBA D'ÁGUA		UND	1		
417	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
418	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		
419	FAROL		UND	1		
420	LANTERNA		UND	1		
421	RADIADOR		UND	1		
422	ROLAMENTO DA RODA PQ		UND	2		
423	ROLAMENTO DA RODA GRANDE		UND	2		
424	CILINDRO DE FREIO		UND	1		
425	ALTERNADOR		UND	1		
426	BATERIA 150 AMPERES		UND	1		
427	BOMBA HIDRAULICA		UND	1		
428	JG DE JUNTA DO MOTOR		UND	1		
429	VENTULINA		UND	1		
430	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA		UND	1		
431	EIXO DA TRACÇÃO		UND	1		
432	DISCO DE FREIO		UND	1		
433	SEPARADOR DE FREIO		UND	1		
434	ENGRENAGEM DO RODUTOR		UND	1		
435	CILINDRO DIANTEIRO		UND	1		
436	CILINDRO TRASEIRO		UND	1		
437	LAMPADA H1		UND	2		
438	FAROL AUXILIAR		UND	2		
439	RELÊ DO ALTERNADOR		UND	2		
440	UNHAS DA CONCHA		UND	6		

5 - LOTE 05 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA RANDON

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
441	BOMBA D'ÁGUA		UND	1		
442	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
443	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		
444	FAROL		UND	1		
445	LANTERNA		UND	1		
446	RADIADOR		UND	1		
447	ROLAMENTO DA RODA PQ		UND	2		
448	ROLAMENTO DA RODA GRANDE		UND	2		
449	CILINDRO DE FREIO		UND	1		
450	ALTERNADOR		UND	1		
451	BATERIA 150 AMPERES		UND	1		
452	BOMBA HIDRAULICA		UND	1		
453	JG DE JUNTA DO MOTOR		UND	1		
454	VENTULINA		UND	1		
455	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA		UND	1		
456	EIXO DA TRACÇÃO		UND	1		
457	DISCO DE FREIO		UND	1		

458	SEPARADOR DE FREIO		UND	1		
459	ENGRENAGEM DO RODUTOR		UND	1		
460	CILINDRO DIANTEIRO		UND	1		
461	CILINDRO TRASEIRO		UND	1		
462	LAMPADA H1		UND	2		
463	FAROL AUXILIAR		UND	2		
464	RELÊ DO ALTERNADOR		UND	2		
465	UNHAS DA CONCHA		UND	6		

6 - LOTE 06 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - PATROL CATERPILLAR 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
466	INDUZIDO MP		UND	1		
467	BONBINA		UND	1		
468	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	2		
469	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO		UND	1		
470	ROLAMENTO RODA TRAS		UND	1		
471	ROLAMENTO RODA DIANT		UND	1		
472	LAMPADA 2 CONTATOS		UND	2		
473	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
474	COLMEIA DO RADIADOR		UND	1		
475	BOMBA D'AGUA		UND	1		
476	LAMINA DIANT		UND	1		
477	LAMPADA DO FAROL		UND	2		
478	GRAXEIRO		UND	6		

7 - LOTE 07 - VEÍCULO TIPO: MAQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
479	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
480	BOMBA D'ÁGUA		UND	1		
481	CILINDRO DE FREIO		UND	1		
482	EMBREAGEM COMPLETA		UND	1		
483	FAROL		UND	2		
484	GRAXA 1KG		UND	2		
485	LANTERNA		UND	2		
486	ÓLEO DE FREIO		UND	6		
487	RADIADOR		UND	1		
488	RELÊ DO ALTERNADOR		UND	1		
489	ROLAMENTO DA RODA GRANDE		UND	1		
490	ROLAMENTO DA RODA PQ		UND	1		
491	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		

8 - LOTE 08 - VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26280

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
492	DISCO DE FREIO		UND	1		
493	BORRACHA DA PORTA		UND	1		
494	COMEIA DO RADIADOR		UND	1		
495	VENTULINA		UND	1		
496	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		UND	1		
497	MOLA DIANTEIRA		UND	2		
498	JUNTA DE FOGO		UND	1		
499	CANO DO MOTOR		UND	1		
500	BOUJO		UND	1		
501	PINO DE MOLA		UND	2		
502	BUCHA DE MOLA		UND	1		
503	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		UND	2		
504	LONA DE FREIO		UND	2		
505	JG DE PASTILHA DE FREIO		UND	2		
506	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA		UND	1		
507	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		UND	2		
508	COXIM DA SUSPENSÃO		UND	1		
509	AMORTECEDOR DIANTEIRA		UND	2		
510	BATERIA 100 HAMPERES		UND	1		
511	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
512	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	1		

9 - LOTE 09 - VEÍCULO TIPO: TRATOR MASSEY FERGUSON 4285 - ANO: 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
513	ROLAMENTO TRAZ		UND	2		
514	ROLAMENTO DIANT		UND	2		
515	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		
516	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
517	CX DE DIREÇÃO		UND	1		
518	KIT EMBREAGEM		UND	1		

519	REPARO HIDRAULICO		UND	1		
520	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	1		
521	FILTRO COMBUSTIVEL		UND	1		
522	FILTRO HIDRAULICO		UND	1		
523	FILTRO SEP. AGUA		UND	1		
524	TAMPA RADIADOR		UND	1		
525	TAMPA TANQUE		UND	1		
526	INTERRUPTOR OLEO		UND	1		
527	INDUZIDO M/P		UND	1		
528	SOLENOIDE		UND	1		
529	MANGUEIRA FREIO		UND	2		
530	MANGOTE RADIADOR		UND	1		
531	MANGUEIRA HIDRAULICA		UND	1		
532	PIÃO BENZ		UND	1		
533	BOBINA CAMPO		UND	1		
534	BOMBA D'ÁGUA		UND	1		

10 - LOTE 10 - VEÍCULO TIPO: TRATOR NEW HOLLAND TL85E - ANO: 2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
535	ROLAMENTO TRAZ		UND	2		
536	ROLAMENTO DIANT		UND	2		
537	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		
538	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
539	CX DE DIREÇÃO		UND	1		
540	KIT EMBREAGEM		UND	1		
541	REPARO HIDRAULICO		UND	1		
542	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	1		
543	FILTRO COMBUSTIVEL		UND	1		
544	FILTRO HIDRAULICO		UND	1		
545	FILTRO SEP. AGUA		UND	1		
546	TAMPA RADIADOR		UND	1		
547	TAMPA TANQUE		UND	1		
548	INTERRUPTOR OLEO		UND	1		
549	INDUZIDO M/P		UND	1		
550	SOLENOIDE		UND	1		
551	MANGUEIRA FREIO		UND	2		
552	MANGOTE RADIADOR		UND	1		
553	MANGUEIRA HIDRAULICA		UND	1		
554	PIÃO BENZ		UND	1		
555	BOBINA CAMPO		UND	1		
556	BOMBA D'ÁGUA		UND	1		

11 - LOTE 11 - VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA FIAT ESTRADA 1.4 - ANO: 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
557	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
558	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
559	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA		UND	2		
560	AUTOMÁTICO DA PARTIDA		UND	1		
561	BANDEJA TRASEIRA		UND	1		
562	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO		UND	2		
563	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO		UND	2		
564	BATERIA 70 AH		UND	1		
565	BOBINA DE IGNIÇÃO		UND	1		
566	BOMBA DE ÓLEO		UND	1		
567	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL		UND	1		
568	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL		UND	1		
569	BRONZE FIXO		UND	1		
570	BRONZE DA BIELA		UND	1		
571	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UND	2		
572	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		UND	2		
573	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA		UND	2		
574	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE		UND	2		
575	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UND	2		
576	BUZINA		UND	2		
577	CABO DE ACELERADOR		UND	2		
578	CABO DE EMBREAGEM		UND	2		
579	CABO DE FREIO		UND	2		
580	CABO DE VELA		UND	1		
581	CAIXA DE DIREÇÃO		UND	1		
582	CANO D'ÁGUA		UND	2		
583	CARTER DO MOTOR		UND	1		
584	CHAVE SETA		UND	1		
585	CILINDRO DA RODA TRASEIRA		UND	2		

586	CILINDRO DE IGNIÇÃO		UND	1		
587	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2		
588	CONTATO DE IGNIÇÃO		UND	2		
589	CORREIA DENTADA		UND	2		
590	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		
591	COXIM DO MOTOR		UND	2		
592	COXIM DO CÂMBIO		UND	2		
593	CUBO DA RODA TRASEIRA		UND	2		
594	DISCO DE FREIO		UND	2		
595	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
596	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO		UND	1		
597	FEIXE DE MOLA		UND	1		
598	FILTRO DE AR		UND	1		
599	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	1		
600	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	1		
601	INDUZIDO PARTIDA		UND	1		
602	INTERRUPTORDE ÓLEO		UND	2		
603	JUNTA CABEÇOTE		UND	2		
604	JUNTA DO DETONADOR		UND	2		
605	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	1		
606	KIT COIFA CAMBIO		UND	2		
607	KIT EMBREAGEM		UND	1		
608	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS		UND	4		
609	LÂMPADA H1		UND	4		
610	LÂMPADA H7		UND	4		
611	LANTERNA TRASEIRA		UND	4		
612	LONA DE FREIO		UND	4		
613	MANGOTE DO FILTRO DE AR		UND	2		
614	MANGOTE DO RADIADOR		UND	2		
615	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
616	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UND	2		
617	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UND	2		
618	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA		UND	1		
619	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA		UND	2		
620	PARABRISA DIANTEIRO		UND	1		
621	PARAFUSO DA RODA		UND	2		
622	PASTILHAS DE FREIO		UND	2		
623	PATINHO DE FREIO		UND	2		
624	PIVÔ DA SUSPENSÃO		UND	2		
625	PROTETOR CARTER		UND	1		
626	RADIADOR		UND	1		
627	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR		UND	2		
628	RETENTOR DO VOLANTE		UND	2		
629	RETENTOR ROL. RODA DIANT.		UND	2		
630	RETENTOR ROL. RODA TRAS.		UND	2		
631	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO		UND	2		
632	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO		UND	2		
633	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	2		
634	ROLAMENTO DO TENSOR		UND	2		
635	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UND	2		
636	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UND	2		
637	SENSOR DE TEMPERATURA		UND	1		
638	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		UND	1		
639	SILENCIOSO TRASEIRO		UND	1		
640	TAMBOR DE FREIO		UND	2		
641	TAMPA DE ÓLEO		UND	2		
642	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR		UND	1		
643	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		
644	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		UND	1		
645	VELA DE IGNIÇÃO		UND	1		

12 - LOTE 12 - VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA RENAUT MASTER - ANO: 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
646	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAMU		UND	2		
647	AMORTECEDOR TRASEIRO SAMU		UND	2		
648	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA SAMU		UND	1		
649	BARRA DE DIREÇÃO SAMU		UND	1		
650	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO SAMU		UND	2		
651	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO SAMU		UND	2		
652	BATERIA 100 AH SAMU		UND	1		
653	BOMBA D'ÁGUA SAMU		UND	1		
654	CABO DE EMBREAGEM SAMU		UND	2		
655	CABO DO ACELERADOR SAMU		UND	2		

656	COIFA CAIXA MARCHA SAMU	UND	2		
657	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	UND	1		
658	CORREIA DENTADA SAMU	UND	1		
659	CORREIA DO ALTERNADOR SAMU	UND	1		
660	CORREIA DO HIDRÁULICO SAMU	UND	1		
661	CUBO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2		
662	CUBO DE FREIO TRASEIRO SAMU	UND	2		
663	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2		
664	FAROL DIANTEIRO SAMU	UND	2		
665	FILTRO DE AR SAMU	UND	2		
666	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAMU	UND	2		
667	FILTRO LUBRIFICANTE SAMU	UND	2		
668	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA SAMU	UND	1		
669	JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	UND	1		
670	KIT DE EMBREAGEM SAMU	UND	1		
671	LÂMPADA 02 CONTATOS SAMU	UND	4		
672	LÂMPADA DO FAROL SAMU	UND	2		
673	LIMPADOR DO PARABRISA SAMU	UND	2		
674	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2		
675	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO SAMU	UND	2		
676	PARABRISA DIANTEIRO SAMU	UND	1		
677	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	UND	2		
678	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SAMU	UND	2		
679	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SAMU	UND	2		
680	PORTA ESCOVAS SAMU	UND	1		
681	RELE AUXILIAR SAMU	UND	2		
682	RETENTOR DO COMANDO SAMU	UND	1		
683	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAMU	UND	2		
684	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO SAMU	UND	2		
685	ROLAMENTO DO TENSOR SAMU	UND	1		
686	TERMINAIS DE BATERIA SAMU	UND	1		
687	TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU	UND	1		

13 - LOTE 13 - VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER - ANO: 2018/2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
688	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
689	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
690	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA		UND	1		
691	BARRA DE DIREÇÃO		UND	1		
692	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO		UND	2		
693	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO		UND	2		
694	BATERIA 100 AH		UND	1		
695	BOMBA D'ÁGUA		UND	1		
696	CABO DE EMBREAGEM		UND	1		
697	CABO DO ACELERADOR		UND	1		
698	COIFA CAIXA MARCHA		UND	1		
699	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	1		
700	CORREIA DENTADA		UND	1		
701	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	1		
702	CORREIA DO HIDRÁULICO		UND	1		
703	CUBO DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
704	CUBO DE FREIO TRASEIRO		UND	2		
705	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
706	FAROL DIANTEIRO		UND	2		
707	FILTRO DE AR		UND	1		
708	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UND	1		
709	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	1		
710	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA		UND	1		
711	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	1		
712	KIT DE EMBREAGEM		UND	1		
713	LÂMPADA 02 CONTATOS		UND	4		
714	LÂMPADA DO FAROL		UND	2		
715	LIMPADOR DO PARABRISA		UND	2		
716	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
717	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UND	2		
718	PARABRISA DIANTEIRO		UND	1		
719	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
720	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		UND	2		
721	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UND	2		
722	PORTA ESCOVAS		UND	1		
723	RELE AUXILIAR		UND	2		
724	RETENTOR DO COMANDO		UND	1		
725	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		UND	2		

726	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO		UND	2		
727	ROLAMENTO DO TENSOR		UND	1		
728	TERMINAIS DE BATERIA		UND	1		
729	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		
14 - LOTE 14 - VEÍCULO TIPO: GM ONIX - ANO: 2017/2018						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
731	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
732	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA		UND	1		
733	AUTOMÁTICO DA PARTIDA		UND	1		
734	BANDEJA TRASEIRA		UND	1		
735	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO		UND	2		
736	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO		UND	2		
737	BATERIA 70 AH		UND	1		
738	BOBINA DE IGNIÇÃO		UND	1		
739	BOMBA DE ÓLEO		UND	1		
740	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL		UND	2		
741	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL		UND	2		
742	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UND	2		
743	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		UND	2		
744	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA		UND	2		
745	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE		UND	2		
746	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UND	2		
747	BUZINA		UND	2		
748	SENSOR DO ACELERADOR		UND	1		
749	CABO DE EMBREAGEM		UND	1		
750	CABO DE FREIO		UND	1		
751	CABO DE VELA		UND	1		
752	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		UND	1		
753	CANO D'ÁGUA		UND	1		
754	CARTER DO MOTOR		UND	1		
755	CHAVE SETA		UND	1		
756	CILINDRO DA RODA TRASEIRA		UND	2		
757	CILINDRO DE IGNIÇÃO		UND	1		
758	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA		UND	1		
759	CONTATO DE IGNIÇÃO		UND	1		
760	CORREIA DENTADA		UND	1		
761	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	1		
762	COXIM DO MOTOR		UND	1		
763	COXIM DO CÂMBIO		UND	1		
764	CUBO DA RODA TRASEIRA		UND	2		
765	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
766	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR		UND	1		
767	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO		UND	1		
768	FILTRO DE AR		UND	1		
769	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	1		
770	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	1		
771	INDUZIDO PARTIDA		UND	1		
772	INTERRUPTOR DE ÓLEO		UND	1		
773	JUNTA CABEÇOTE		UND	1		
774	JUNTA DO DETONADOR		UND	1		
775	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2		
776	KIT COIFA CAMBIO		UND	1		
777	KIT EMBREAGEM COMPLETO		UND	1		
778	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS		UND	2		
779	LÂMPADA H1		UND	2		
780	LÂMPADA H7		UND	2		
781	LANTERNA TRASEIRA		UND	2		
782	LONA DE FREIO TRASEIRA		UND	2		
783	MANGOTE DO FILTRO DE AR		UND	1		
784	MANGOTE DO RADIADOR		UND	2		
785	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO		UND	1		
786	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		UND	1		
787	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA		UND	1		
788	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA		UND	2		
789	PARABRISA DIANTEIRO		UND	1		
790	PARAFUSO DA RODA		UND	2		
791	PASTILHAS DE FREIO		UND	2		
792	PATINHO DE FREIO		UND	2		
793	PIVÔ DA SUSPENSÃO		UND	2		
794	PROTETOR CARTER		UND	1		

795	RADIADOR		UND	1		
796	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR		UND	1		
797	RETENTOR DO VOLANTE		UND	1		
798	RETENTOR ROL. RODA DIANT.		UND	2		
799	RETENTOR ROL. RODA TRAS.		UND	2		
800	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO		UND	2		
801	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO		UND	2		
802	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		UND	1		
803	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA		UND	1		
804	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UND	2		
805	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UND	2		
806	SENSOR DE TEMPERATURA		UND	1		
807	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		UND	1		
808	SILENCIOSO TRASEIRO		UND	1		
809	TAMBOR DE FREIO		UND	2		
810	TAMPA DE ÓLEO		UND	1		
811	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR		UND	1		
812	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	1		
813	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		UND	1		
814	TENSOR DA CORREIA		UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ n° 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF n° 343.031.974-91, Carteira de Identidade n° 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00026/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças de veículos diversos, destinado a esta prefeitura.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00026/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Rio Tinto: 01.00 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0007.2003 - Manutenção da Secretaria Institucional Governo; 02.00 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração; 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 08.00 - Secretaria de Assuntos Indígenas, turismo e Meio Ambiente; 23.695.0007.2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Esporte; 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.365.1004.2022 - Manter Ativ. da Educação Infantil -

FNDE; 06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 15.122.0007.2057 - Manutenção das Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 05.00 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social; 08.244.0007.2048 - Manter Ativ.do Fundo Municipal de Assistência Social e 33.90.30.01 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero

vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....